CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBÍ

CEP 39.470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL 14/03/1984 ITACARAMBI - M.G.

RESOLUÇÃO Nº. 038/84

"Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências". =

A Mesa da Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, nos termos da Lei Complementar nº. 025/75, modificada pela Lei Complementar nº. 038/75 e, tendo em vista a atualização da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pela Deliberação da Mesa, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº. 036/83, passa a ter os seguintes valores:

I- de 1º de janeiro à 31 de maio de 1984;

a) subsídios fixos, Cr$ 46.200,00;

b) subsídios variáveis, Cr$ 40.000,00.

§ ÚNICO - O subsídio variável, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número das sessões que forem realizadas dorante o mês.

§ ÚNICO - Durante o período de recesso, o Vereador receberá integralmente, isto é, o subsídio fixo + o variável.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal receberá mensalmente à título de verba de representação, Cr$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos cruzeiros), à partir de 1º de janeiro até o final do corrente exercício.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias será remuneradas até quatro por mês, no valor de Cr$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Art. 5º - Os valores mencionados nas alíneas "a" e "b" do inciso I, art. 1º, art. 3º e art. 4º, da presente Resolução serão pagos mensalmente.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolu -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBÍ

CEP 39.470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ção, serão à conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro do ano de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itacarambi , aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 1984.

- David Pereira Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL 14/03/1984 ITACARAMBI - M. G.

- Augusto Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

- Dário Dourado Filho
SECRETÁRIO